



PREGÃO Nº 087/2023
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 168/2023

Data do Processo: 26/06/2023

O Município de Cornélio Procópio-PR, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Eletrônica, do tipo menor preço, por item. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 686 de 02 de junho de 2011, aplicando-se o Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações Decreto Federal nº 8.250/14.

PREGÃO Nº 087/23 – FORMA ELETRÔNICA

PROCESSO Nº 168/23

CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até 08h58m de 10 de julho de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 08h59m de 10 de julho de 2023

DISPUTA: A partir das 09h00m de 10 de julho de 2023

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

“Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).”

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01	Termo de Referência
ANEXO 02	Modelo de Declaração
ANEXO 03	Declaração de Conhecimento e Atendimento às condições do Edital
ANEXO 04	Modelo de Carta Proposta
ANEXO 05	Modelo de Declaração de Responsabilidade
ANEXO 06	Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação (ME/EPP)
ANEXO 07	Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo Familiar
ANEXO 08	Ficha Técnica Descritiva do Objeto
ANEXO 09	Minuta de Ata de Registro de Preços

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, através da Pregoeira Municipal, designada pelo Decreto nº 1198 de 04 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima citados, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço unitário.

1.2 - Este Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNET Licitações", constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço www.novobbmnet.com.br

2 - DO OBJETO

2.1 – Este Edital tem por objeto registrar preços de materiais elétricos e produtos afins para futuras aquisições através do Sistema REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência que integra este Edital.

3 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação.

4 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

4.1 – Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5 – DA IMPUGNAÇÃO

5.1 - Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: propostapmcp@gmail.com ou no Departamento de Licitações, Av. Minas Gerais, 301 – Centro – CEP. 86.300-000 - Cornélio Procópio-PR.



PREGÃO Nº 087/2023
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 168/2023

Data do Processo: 26/06/2023

5.2 – Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o interessado que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar deste Pregão empresas regularmente estabelecidas no país, do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

6.1.2 – Nos lotes exclusivos será aplicado o Art. 48, §3º, da LC nº 147/14 (regionalidade) conforme estabelecido nos itens 11.7 a 11.7.2;

6.3 - Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.3.1 - estejam constituídos sob a forma de consórcio;

6.3.2 - estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar;

6.3.3 - sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;

6.3.4 - estejam sob falência, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução ou liquidação;

6.3.5 - isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.4 - sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade Contratante ou responsável pela licitação.

7 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

7.1.1 - coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

7.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

7.1.3 - abrir as propostas de preços;

7.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

7.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

7.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

7.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

7.1.8 - declarar o vencedor;

7.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

7.1.10 - elaborar a ata da sessão;

7.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

8 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET

8.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

8.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.

8.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.



PREGÃO Nº 087/2023
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 168/2023

Data do Processo: 26/06/2023

9 – PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES

9.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação"

9.1.1 – As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.

9.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

9.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 - O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2 – As propostas encaminhadas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital, Termo de Referência e Modelo de Carta Proposta.

10.2.1.2 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o VALOR TOTAL do lote ou VALOR UNITÁRIO.

10.3 – Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 no campo "FICHA TÉCNICA" e anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio.

10.3.1 - Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações, inclusive a marca do objeto.

10.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES

11.1 - A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1 – Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

11.3.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4 - ABERTO: O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará “*Dou-lhe uma*” quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), “*Dou-lhe duas*” quando faltar 01m00s (um minuto) e “*Dou-lhe três – Fechado*” quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “*Dou-lhe uma*” e, assim, sucessivamente.

11.4.1 - O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

11.4.2 - Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “*Dou-lhe uma*”, “*Dou-lhe duas*”, é exibido;

11.5 - Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI, conforme procedimento detalhado no item 14 deste Edital.

11.6 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

11.7 – Nos lotes exclusivos e reservados / cotas será aplicado o Art. 47 e em especial o §3º do Art. 48 da Lei Complementar nº147/14, tendo em vista a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional e ampliação da eficiência das políticas públicas.

11.7.1 – Entende-se por âmbito regional, os municípios integrantes do norte pioneiro (AMUNOP).

11.7.2 – Para aplicação do disposto no subitem anterior, dar-se-á preferência primeiramente às empresas locais, independentemente da classificação dentro dos 10% e na sua ausência, às integrantes da AMUNOP.

12 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

12.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei nº 10.520/2002 e nº 8.666/93. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13 e 14 deste Edital.



PREGÃO Nº 087/2023
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 168/2023

Data do Processo: 26/06/2023

12.3.1 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 13 e 14, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 13 e 14, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

12.5 - Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital

12.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

13 - DA HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, DEVERÃO ser encaminhados até a abertura da sessão pública (fim de recebimento das propostas), conforme previsto neste edital, contados da convocação do Pregoeiro, por meio eletrônico (upload), nos formatos (extensões) “pdf”, “doc”, “xls”, “png” ou “jpg”, observado o limite de 6 Mb para cada arquivo, conforme regras de aceitação estabelecidas pela plataforma www.novobbmnet.com.br.

13.2. Franqueada vista aos interessados e decorrido o prazo de 30 (trinta) minutos, será aberto o prazo para manifestação da intenção de interposição de recurso, ou conforme orientação do Pregoeiro, via chat.

13.3. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

13.4. Caso haja necessidade, e havendo convocação por parte do Pregoeiro, os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante do **item 13.1**, deverão ser relacionados e apresentados no Departamento de Licitações desta Prefeitura, localizada na Av. Minas Gerais, 301 – CEP 86.300-000 Cornélio Procópio-PR, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17h00mh, em até 3 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

13.4.1. Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

13.4.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

13.5. A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

13.6 - A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

13.6.1 - Para Habilitação Jurídica: (participantes vencedores)

13.6.1.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;



PREGÃO Nº 087/2023
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 168/2023

Data do Processo: 26/06/2023

13.6.1.2 - ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor), devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais (empresariais), e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da eleição dos atuais administradores;

13.6.1.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

13.6.1.4 - declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

13.7 - Para Qualificação Econômico-Financeira:

13.7.1 - Certidão Negativa de Falência ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante;

13.8 - Para Regularidade Fiscal:

13.8.1 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

13.8.2 - Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

13.8.3 - Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.8.4 - Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

13.9 - Para Regularidade Fiscal Trabalhista:

13.9.1 – Certidão negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

13.10 - Para Qualificação Técnica:

13.10.1 - Comprovação de aptidão da proponente, mediante apresentação de atestado(s) de bom fornecedor (es) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da presente licitação.

13.11 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.11.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

13.12 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.13 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeira.

14 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS

14.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste edital.

14.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste edital.

14.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 15 (quinze) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.4.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme estabelece o item 12.3.1 deste edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

14.1.5 - O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15 – DOS RECURSOS



PREGÃO Nº 087/2023
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 168/2023

Data do Processo: 26/06/2023

15.1 - Proferida a decisão que declarar o vencedor, a Pregoeira informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema www.novobmnet.com.br.

15.2 - Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, www.novobmnet.com.br opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na Prefeitura Municipal, Av. Minas Gerais, 301, Centro, CEP.86.300-00-Cornélio Procópio-PR, aos cuidados da Pregoeira responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos ou ainda através do email propostapmcp@gmail.com

15.3 - A falta de interposição de recurso importará a decadência do direito de recurso e a Pregoeira adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

15.4 - Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira encaminhará os autos devidamente fundamentado à autoridade competente.

15.5 - O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

15.7 - O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes.

15.8 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

16 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

16.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

16.2 - Nos demais casos, o Pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

16.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17 – DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – Serão registrados os preços unitários do(s) participante(s) vencedor(es), observado o critério de menor preço.

17.2 - O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura da respectiva Ata.

17.3 – A empresa VENCEDORA terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Departamento de Licitação, andar térreo do Paço Municipal, localizado na Avenida Minas Gerais, nº 301 ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Prefeitura do Município, via SEDEX.

17.4 - A recusa injustificada dos convocados em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, os sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2 alínea “c” deste Edital.

17.5 - No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, o proponente VENCEDOR deverá apresentar documento comprobatório de ser pessoa indicada como assinante na Ata de Registro de. O assinante deverá ser o indicado conforme item 6 do ANEXO 03.

17.6 - A assinatura da Ata estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do PROPONENTE VENCEDOR, junto às Receitas Federal, Estaduais e Municipais, CRF- FGTS e CNDT.

17.7 - Não mais sendo possível a aquisição do objeto da empresa cujos preços foram registrados em Ata, a aquisição poderá ser efetuada, a critério da administração, com os demais participantes do certame, obedecidas a ordem de classificação e habilitação, através de formalização Ata de Registro de Preços.



PREGÃO Nº 087/2023
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 168/2023

Data do Processo: 26/06/2023

17.8 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal nº1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto citado anteriormente.

17.9 - Este Edital e seus Anexos integrarão a Ata de Registro de Preços, independente de transcrição e não obriga o Município a adquirir o objeto.

18 - DO REAJUSTE

18.1 - Os preços não serão reajustados, exceto no que couber no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

19 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 – Compete ao Município:

19.1.1 - Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2 - Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento do objeto.

20 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1 - Compete à CONTRATADA:

20.1.1 - Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

20.1.2 - Substituir, obrigatoriamente, o objeto que não atender as exigências de qualidade para utilização.

20.1.3 - Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21 – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

21.1 – O objeto do Registro de Preços será solicitado de forma fracionada, por item, através de SF – Solicitação de Fornecimento pelo Departamento de Compras/Licitação.

21.2 – O objeto será entregue na Garagem Municipal, Rua Joaquim Valilm dos Reis, 400, Vila Popular, nesta cidade, em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

21.3 – Será responsável pela fiscalização da execução, inclusive recebimento do objeto, o servidor Elves Carnietto Hспанhol ou quem por ele for designado.

21.4 - O objeto, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da SF - Solicitação de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais, Estaduais, Municipais, CRF do FGTS e CNDT

21.5 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – CNPJ 76.331941/0001-70 - endereço: Avenida Minas Gerais, nº 301 – Centro – CEP. 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR, ou conforme orientação na SF - Solicitação de Fornecimento.

22 - DO PAGAMENTO

22.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelo fiscal da execução, através de crédito em conta corrente.

22.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data do aceite da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

22.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

22.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.

22.4 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do



PREGÃO Nº 087/2023
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 168/2023

Data do Processo: 26/06/2023

efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

23 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não manter a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa.

23.1.1 - advertência;

23.1.2 – multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

23.1.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.

§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

24 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

24.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem - se as seguintes práticas:

a) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

25 - DISPOSIÇÕES FINAIS



PREGÃO Nº 087/2023
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 168/2023

Data do Processo: 26/06/2023

25.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

25.2 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

25.4 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

25.5 - Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes na Prefeitura com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

25.6 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.7 - O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

25.8 - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.9 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site Municipal: www.cornelioprocopio.pr.gov.br ou Diário Oficial do Município.

25.10 - A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste edital.

25.11 - Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pela Pregoeira na plataforma.

25.12 - Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste edital.

25.13 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Cornélio Procópio.

Cornélio Procópio, 26 de julho de 2023.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES
Pregoeira

ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO: Registrar preços de materiais elétricos e afins para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE 1 - ABRAÇADEIRA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT ESTIM	UNID	VALOR MÁX UNIT	VALOR MÁX. TOTAL
1	Abraçadeira de metal tipo D C/ Chaveta 1.	500	UN	5,85	2.925,00
2	Abraçadeira top 3/4	500	PÇ	0,85	425,00
28	Braçadeira B-300 frente 190 x 230mm	20	UN	84,75	1.695,00
29	Braçadeira com trava 1	100	UN	1,44	144,00
30	Braçadeira de nylon 100mmx2,5 preta - cartela c/ 100 pçs	100	CART	7,05	705,00
31	Braçadeira de nylon 200mm, 2,5 branca	1000	UN	0,15	150,00
32	Braçadeira Eletroduto Condutele Top 1.	500	UN	2,30	1.150,00
33	Braçadeira para caixa universal	100	UN	12,55	1.255,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					8.449,00
LOTE 2 - ADAPTADOR					
3	Adaptador Condutele Top 1.	100	UN	1,66	166,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					166,00
LOTE 3 - ARAME					
4	Arame galvanizado nº 14	100	KG	27,50	2.750,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					2.750,00
LOTE 4 - ARMAÇÃO					
5	Armação presbow 1 x 1	30	UN	19,00	570,00
6	Armação presbow 4 x 4	50	UN	77,90	3.895,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					4.465,00
LOTE 5 - ARRUELA					
7	Arruela de alumínio 1.	30	UN	2,55	76,50
8	Arruela de alumínio 3/4	50	UN	1,65	82,50
9	Arruela de zinco 1	100	UN	1,95	195,00
10	Arruela de zinco 1.1/2	100	UN	3,70	370,00
11	Arruela de zinco 3/4	100	UN	1,90	190,00
12	Arruela lisa zincada 5/16	100	UN	0,43	43,00
13	Arruela quadrada padrão Copel	200	UN	1,50	300,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					1.257,00
LOTE 6 - AUTOTRANSFORMADOR					
14	Auto transformador 10KVA monofásico 220/254V	10	UN	450,00	4.500,00
15	Auto transformador 220v x 127v 1000w	5	UN	84,99	424,95
16	Auto transformador 220W x 127V 500W	5	UN	81,05	405,25
17	Auto transformador 3000VA BIV 110/220	10	UN	239,00	2.390,00
18	Auto transformador 5 KVA 110/220V	5	UN	430,00	2.150,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					1.257,00

LOTE 7 – BARRAMENTO

19	Barramento tipo pente bifásico 80A com 01 metro	20	UN	99,90	1.998,00
20	Barramento tipo pente monofásico 80A com 01 metro	20	UN	138,00	2.760,00
21	Barramento tipo pente trifásico 80A com 01 metro	20	UN	194,00	3.880,00
22	Barramento Trifásico 12 Polos 63A 21CM	20	UN	37,90	758,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					9.396,00

LOTE 8 – BASE PARA RELÊ – RELÊ

23	Base para relê fotoelétrico	200	UN	9,45	1.890,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					1.890,00

LOTE 9 – BORNEIRA

24	Borneira com 12 furos com suporte Din azul	5	UN	13,55	67,75
25	Borneira com 12 furos com suporte Din verde	5	UN	13,55	67,75
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					135,50

LOTE 10 – BOTÃO - BOX

26	Botão duplo liga/desliga c/led 1NA+1NF completo	10	UN	59,90	599,00
27	Box reto 1	50	UN	5,60	280,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					879,00

LOTE 11 - BUCHA

34	Bucha de alumínio 1	100	UN	2,20	220,00
35	Bucha de zinco 1	100	PÇ	3,45	345,00
36	Bucha de zinco 1.1/2	100	PÇ	6,50	650,00
37	Bucha de zinco 3/4	100	PÇ	5,53	553,00
38	Bucha S-6 c/parafuso	1000	PÇ	0,90	900,00
39	Bucha S-8 c/parafuso (8mm) - Referência interna do Item:	1000	UN	0,98	980,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					3.648,00

LOTE 12 - CABEÇOTE

40	Cabeçote alumínio 3	10	PÇ	14,80	148,00
41	Cabeçote alumínio/PVC 1.1/2	50	PÇ	1,42	71,00
42	Cabeçote de alumínio 1	30	UN	1,95	58,50
43	Cabeçote de alumínio PVC 1.1/4	20	UN	2,39	47,80
44	Cabeçote de alumínio/PVC 2.1/2	100	PÇ	7,95	795,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					1.120,30

LOTE 13 – CABO/ CORDÃO/ CORRENTE/ FIO RÍGIDO

45	Cabo alumínio isolado 1KV 25mm	2000	M	4,18	8.360,00
46	Cabo alumínio isolado 1KV 35mm	2000	M	5,13	10.260,00
47	Cabo alumínio isolado 1KV 95MM	2000	M	14,74	29.480,00
48	Cabo alumínio quadruplex 4 x 25mm	2000	M	14,39	28.780,00
51	Cabo de alumínio quadruplex 16mm	1000	M	10,52	10.520,00
52	Cabo de alumínio quadruplex 4 x 35mm	2000	M	21,50	43.000,00

53	Cabo de alumínio triplex 3 x 35mm	1000	M	17,26	17.260,00
54	Cabo de cobre nú 50mm ²	1000	M	54,00	54.000,00
55	Cabo flexível 10,0mm ² 1 KV 90° especial	3000	M	9,85	29.550,00
56	Cabo flexível 16,0mm ² 1 KV 90° especial	1000	M	13,99	13.990,00
57	Cabo flexível 1KV 70,00mm 90° especial	1000	M	59,15	59.150,00
58	Cabo flexível 25,00mm 750V	2000	M	21,55	43.100,00
59	Cabo flexível 2,5mm ² 1 KV 90° especial	3000	M	2,52	7.560,00
60	Cabo flexível 35mm 1 KV	2000	M	30,85	61.700,00
61	Cabo flexível 4,00mm 1KV 90° especial	2000	M	3,75	7.500,00
64	Cabo flexível 6,0mm ² 1 KV 90° especial - Referência	5000	M	5,40	27.000,00
65	Cabo PP 2 x 2,50mm 750V	4000	M	5,70	22.800,00
66	Cabo PP 3 x 2,5mm 750V	5000	M	7,63	38.150,00
67	Cabo PP 3 X 4,00mm 1KV 90°	2000	M	11,85	23.700,00
68	Cabo PP 4x10 mm	1000	mq	37,61	37.610,00
69	Cabo PP 4 x 4,00 1KV	2000	M	15,41	30.820,00
70	Cabo PP 4x6,00mm 1kv 90° especial	1000	M	22,72	22.720,00
71	Cabo quadriplex 16mm ²	1000	M	10,52	10.520,00
72	Cabo quadriplex 70mm ²	1000	M	37,55	37.550,00
73	Cabo rígido 1KV 35mm	2000	M	32,00	64.000,00
74	Cabo rígido 1KV 50mm	500	M	45,47	22.735,00
77	Cabo rígido 750V 25mm	500	M	23,91	11.955,00
78	Cabo rígido 750V 35mm	500	M	32,85	16.425,00
145	Cordão paralelo 2x1,5mm	3000	M	2,77	8.310,00
146	Cordão paralelo 2 x 4mm	2000	M	6,70	13.400,00
147	Corrente 5mm - kg	50	KG	37,86	1.893,00
203	Fio rígido 10mm condutor de cobre c/isolante de PVC	2000	M	9,74	19.480,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					833.278,00
LOTE 14 – CABO – RESERVA/COTA					
49	Cabo alumínio quadruplex 4 x 95mm	500	M	65,65	32.825,00
62	Cabo flexível 50mm ² 1 KV	750	M	39,39	29.542,50
76	Cabo rígido 1KV 95mm	250	M	89,95	22.487,50
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					84.855,00
LOTE 15 – CABO – AMPLA DISPUTA					
50	Cabo alumínio quadruplex 4 x 95mm	1500	M	65,65	98.475,00
63	Cabo flexível 50mm ² 1 KV	2250	M	39,39	88.627,50
75	Cabo rígido 1KV 95mm	750	M	89,95	67.462,50
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					254.565,00
LOTE 16 – CAIXA/ CAMPAINHA/ MÓDULO/ PLACA					
79	Caixa 4x4 PVC	100	UN	1,30	130,00
80	Caixa CB 200A	20	UN	760,00	15.200,00
81	Caixa chapa GNE 200A	20	UN	648,00	12.960,00
82	Caixa CN-1 policarbonato	20	UN	118,00	2.360,00
83	Caixa de concreto 30x30 c/ tampa	50	UN	55,00	2.750,00
84	Caixa de inspeção NR 2 (aterramento)	20	UN	27,60	552,00

85	Caixa de passagem 20 x 20 de embutir	100	UN	39,90	3.990,00
86	Caixa de sobrepor para 2 disjuntores bipolar	50	UN	29,90	1.495,00
87	Caixa para controle de velocidade, branca	100	UN	15,80	1.580,00
88	Caixa passagem 2x4 amarela simples	100	UN	3,45	345,00
89	Caixa policarbonato CN1 com lente	30	UN	240,00	7.200,00
90	Campainha cigarra embutir 127V	50	UN	25,75	1.287,50
257	Módulo 1T 2P+T 20A branco	200	UN	6,25	1.250,00
275	Placa 4 x 2 3S juntos	100	UN	4,30	430,00
276	Placa 4 x 4 2S	50	PÇ	7,09	354,50
277	Placa cega 4 x 2	50	PÇ	3,79	189,50
278	Placa cega 4x4 - placa cega 4x4	100	UN	5,90	590,00
279	Placa com furo central 4 x 2	50	PÇ	4,05	202,50
311	Sistema X caixa externa p/01 módulo	100	UN	5,10	510,00
317	Tampa Cega Condulete Top 3/4.	100	UN	2,10	210,00
318	Tampa top 3/4p/3 módulos	200	UN	2,33	466,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					54.052,00
LOTE 17 – CANALETA/ FLANGE DE PVC					
91	Canaleta 50x20 s/ adesivo c/ divisória	100	BA	38,50	3.850,00
92	Canaleta sistema X 20 x 10 c/dupla face sem divisória	300	UN	9,99	2.997,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					6.847,00
LOTE 18 – CATRACA/ FECHO					
93	Catraca com rosca para arame liso	50	UN	10,78	539,00
200	Fecho p/fita de aço inox 3/4	100	UN	1,65	165,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					704,00
LOTE 19 – CHAVE					
94	Chave boia automática de nível para bomba d'água	10	UN	39,99	399,90
95	Chave controle de velocidade rotativa embutir branca	100	UN	25,73	2.573,00
96	Chave controle de velocidade rotativa externa branca	50	UN	32,50	1.625,00
97	Chave controle de velocidade rotativa externa p/ ventilador	50	UN	32,50	1.625,00
98	Chave elétrica de partida direta 5CV	10	UN	255,00	2.550,00
99	Chave fim de curso caixa em alvenaria alavanca c/rolete	20	UN	158,95	3.179,00
100	Chave grifo americana 12	10	UN	77,00	770,00
101	Chave magnética 5CV 11-17A 220V	4	UN	249,00	996,00
102	Chave magnética 5CV 12-18A 220V	5	UN	299,00	1.495,00
103	Chave magnética 7,5CV 15-23A 220V	10	UN	336,72	3.367,20
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					18.580,10
LOTE 20 – COLA/ MASSA PLÁSTICA					
105	Cola selante P.U. (veda calha/rufo) - emb. 320g	150	EMB	21,55	3.232,50
106	Cola silicone incolor 250G	50	EMB	19,40	970,00
107	Cola silicone incolor 50g	50	TB	5,58	279,00
108	Condulete abraçadeira 1	1000	UN	3,70	3.700,00
109	Condulete adaptador 3/4	1000	UN	1,08	1.080,00
110	Condulete al. montável cônico 3/4	100	UN	2,42	242,00

111	Condutele aluminio montavel CX 3/4 5 entradas	100	UN	7,75	775,00
112	Condutele aluminio tampa 3/4 1S modular	100	UN	5,11	511,00
113	Condutele PVC s/rosca 1 5 entradas	300	UN	9,95	2.985,00
114	Condutele top 5 entradas 3/4" cinza	200	PÇ	4,85	970,00
115	Condutele Top De 6 Entradas 1.	100	UN	13,55	1.355,00
116	Conector perfurante primario 10/95mm, secundario	100	PÇ	12,30	1.230,00
117	Conector perfurante primário 16/120mm	100	UN	22,00	2.200,00
118	Conector RJ 45	500	UN	0,89	445,00
119	Conector RJ 45 macho Cat 5E	1000	UN	0,84	840,00
120	Conector split bolt 10mm	50	PÇ	5,70	285,00
121	Conector split bolt 16mm	50	PÇ	9,90	495,00
122	Conector split bolt 25mm ²	50	UN	9,85	492,50
123	Conector split bolt 35mm	50	UN	12,80	640,00
124	Conector split bolt 50mm	50	UN	20,00	1.000,00
125	Conector Split Bolt 50mm ²	50	PÇ	17,30	865,00
256	Massa plástica 1Kg	100	KG	33,50	3.350,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					27.942,00
LOTE 21 – CONDULETE/ CONECTOR					
126	Conector split bolt 70mm	100	UN	28,03	2.803,00
127	Conector split bolt 95mm	100	UN	39,00	3.900,00
128	Conector tapit para 1 parafuso 6-1/0 À 1/0-4/0 padrão	50	UN	5,40	270,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					6.973,00
LOTE 22 – CONJUNTO/ CONTATOR					
129	Conjunto 1T 2P+T 20 A de embutir	100	UN	9,99	999,00
130	Conjunto 2 interruptores intermediários	30	UN	19,90	597,00
131	Conjunto 2 interruptores paralelos	30	UN	14,50	435,00
132	Conjunto 2S+1T padrão novo	100	UN	18,10	1.810,00
133	Conjunto 2S 2 x 4 de embutir	150	UN	12,05	1.807,50
134	CONJUNTO 2T 4X2 2P+T 10A BRANCO	100	UN	13,65	1.365,00
135	Conjunto 3S 2 x 4 de embutir	60	UN	17,10	1.026,00
136	Conjunto 3T 2P + T 20 A de embutir	150	UN	18,50	2.775,00
137	Conjunto de tomada 20 A externa	100	UN	8,50	850,00
138	Conjunto sistema X p/computador c/caixa 2P+T	100	PÇ	7,70	770,00
139	Conjunto sistema X p/telefone c/caixa 1T	100	PÇ	9,11	911,00
140	CONTADOR 16A 5CV 220V	20	UN	68,90	1.378,00
141	Contator 32A 5CV 220V	20	UN	138,00	2.760,00
142	Contator 50 A 15CV 220v	50	UN	345,00	17.250,00
143	Contator 7A 2CV 220V	20	UN	58,00	1.160,00
144	Contator 9A 3 CV 220V	20	UN	74,00	1.480,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					37.373,50
LOTE 23 – CURVA/ LUVA/ ISOLADOR/ JUNÇÃO					
148	Curva PVC 1.1/2	100	UN	5,50	550,00
149	Curva PVC rígido 1	100	UN	3,35	335,00
150	Curva PVC rígido 2	100	UN	13,50	1.350,00

151	Curva PVC rígido 2.1/2	100	UN	15,90	1.590,00
152	Curva PVC rígido 3/4	100	PÇ	2,85	285,00
153	Curva top 90° 1" cinza	100	UN	16,44	1.644,00
211	Flange de PVC 1, com bucha e arruela	50	UN	1,99	99,50
212	Flange de PVC 3/4, com bucha e arruela	50	UN	1,80	90,00
213	Flange PVC 1.1/4"	100	UN	2,55	255,00
226	Junção emenda interna U 100 x 100mm para eletrocalha	100	UN	2,77	277,00
227	Junção emenda interna U 150 X 100mm para eletrocalha	100	UN	5,77	577,00
240	Luva 07 PVC 2.1/2	100	UN	4,99	499,00
241	Luva de emenda 20 x 10mm para canaleta PVC	200	UN	1,60	320,00
242	Luva de PVC 1.1/2 p/eletroduto	100	PÇ	1,90	190,00
243	Luva de PVC 1 p/eletroduto	100	PÇ	0,77	77,00
244	Luva de PVC 2	100	UN	1,90	190,00
245	Luva de PVC 3/4 p/eletroduto	200	UN	2,25	450,00
246	Luva de PVC 3 p/eletroduto	30	UN	4,60	138,00
247	Luva de PVC cano longo até o ombro forrada, para esgoto	20	PAR	89,00	1.780,00
248	Luva PVC 1.1/2	50	UN	7,55	377,50
249	Luva top cinza 1"	100	UN	2,33	233,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					11.307,00
LOTE 24 – DISCO					
154	Disco de desbaste 7 x 6,00mm	50	UN	16,00	800,00
155	Disco de lixa 9 180	300	UN	8,81	2.643,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					3.443,00
LOTE 25 – DISJUNTOR					
104	Chuveiro super ducha 5.500W x 127V	100	UN	59,00	5.900,00
156	Disjuntor 1 x 10A Din	50	UN	10,05	502,50
157	Disjuntor 1 x 15A Nema	30	UN	14,30	429,00
158	Disjuntor 1 x 16A Din	50	UN	9,90	495,00
159	Disjuntor 1 x 20A Din	80	UN	9,90	792,00
160	Disjuntor 1 x 20A Nema	60	UN	18,79	1.127,40
161	Disjuntor 1 x 25A Nema	50	UN	15,63	781,50
162	Disjuntor 1 x 30A Nema	50	UN	16,95	847,50
163	Disjuntor 1 x 36A Din	30	UN	12,39	371,70
164	Disjuntor 2 x 40A Din	20	unid	45,00	900,00
165	Disjuntor 2 x 50A Din	50	UN	33,00	1.650,00
166	Disjuntor 2 x 50A Nema	50	UN	76,13	3.806,50
167	Disjuntor 3 x 100A Din	50	UN	126,00	6.300,00
168	Disjuntor 3 x 100A Nema	50	UN	115,00	5.750,00
169	Disjuntor 3 x 10A Din	50	UN	43,90	2.195,00
170	Disjuntor 3 x 150A DIN	10	UN	421,50	4.215,00
171	Disjuntor 3 x 200A caixa moldada	10	PÇ	460,00	4.600,00
172	Disjuntor 3 x 32A Din	20	UN	47,15	943,00
173	Disjuntor 3 x 50A Din	20	UN	52,90	1.058,00
174	Disjuntor 3 x 50A Nema	20	UN	75,00	1.500,00
175	Disjuntor 3 70A UL	10	UN	115,00	1.150,00

176	Disjuntor 3 x 80A Din	10	UN	135,00	1.350,00
177	Disjuntor caixa moldada 3 x 200A com conector	10	UN	377,00	3.770,00
178	Disjuntor de 125A DR	10	UN	340,00	3.400,00
179	Disjuntor ul 3x70 A	50	UN	115,00	5.750,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					59.584,10
LOTE 26 – DUCHA					
180	Ducha higiênica eletrônica 3T 127V	20	UN	289,60	5.792,00
181	Ducha higiênica eletrônica 3T 220V	20	UN	289,60	5.792,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					11.584,00
LOTE 27 – ELETROCALHA/ ELETRODUTO/ ESPAGUETE/ TUBO					
182	Eletrocalha perfurada 100 x 100mm	50	UN	83,90	4.195,00
183	Eletrocalha perfurada 150 X 100mm	50	UN	122,00	6.100,00
184	Eletroduto corrugado 1	10000	UN	2,95	29.500,00
185	Eletroduto corrugado flexível 1.1/2	6000	M	4,06	24.360,00
186	Eletroduto corrugado flexível 1.1/4	6000	M	3,27	19.620,00
187	Eletroduto corrugado flexível 2	6000	M	5,96	35.760,00
188	Eletroduto corrugado flexível 2.1/2	5000	M	9,06	45.300,00
189	Eletroduto corrugado flexível 3	3000	M	9,47	28.410,00
190	Eletroduto de PVC 2	50	BA	35,00	1.750,00
191	Eletroduto galvanizado eletrolítico médio 1.1/2	40	BA	71,64	2.865,60
192	Eletroduto PVC 1	100	BA	13,15	1.315,00
193	Eletroduto PVC 2.1/2	100	BA	38,00	3.800,00
194	Eletroduto pvc 3	30	BA	55,61	1.668,30
195	Eletroduto de PVC 3/4	80	BA	9,72	777,60
196	Eletroduto PVC rígido 2.1/2	100	BA	47,45	4.745,00
197	Eletroduto Top 1	100	BA	18,99	1.899,00
199	Espaguete espiral 1/4" preto pct 2m	100	PCT	6,75	675,00
340	Tubo de PVC 1.1/2	100	BA	17,53	1.753,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					214.493,50
LOTE 28 – FILTRO/ FITA/ ISOLADOR					
201	Filtro de linha com 4 tomadas	50	UN	27,00	1.350,00
202	Filtro de linha com 5 tomadas	50	UN	29,90	1.495,00
204	Fita auto fusão 10m	100	ROLO	23,50	2.350,00
205	Fita de aço inox 3/4 0,5mm	100	UN	7,89	789,00
206	Fita isolante amarela 20m	20	ROLO	7,90	158,00
207	Fita isolante azul 20m	20	ROLO	7,15	143,00
208	Fita isolante branca 20m	20	ROLO	6,05	121,00
209	Fita isolante vermelha 20m	20	ROLO	4,56	91,20
210	Fita zebra 70 mm, cor preta/amarelo, rolo 200m	500	ROLO	15,00	7.500,00
222	Isolador roldana 30x30	100	UN	0,33	33,00
223	Isolador roldana 36x36	100	UN	0,50	50,00
224	Isolador roldana 67 x 72	50	UN	9,28	464,00
225	Isolador roldana 72 x 72	50	PÇ	7,15	357,50
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					14.901,70

LOTE 29 – INTERRUPTOR

215	Interruptor bipolar de embutir 10B A	50	UN	20,50	1.025,00
216	Interruptor DR bipolar 63 A	30	UN	97,79	2.933,70
217	Interruptor DR tetrapolar 125 A	30	UN	354,00	10.620,00
218	Interruptor DR tetrapolar 63A	30	UN	169,00	5.070,00
219	Interruptor externo 1S	100	PÇ	6,60	660,00
220	Interruptor sistema x 1S	100	PÇ	7,25	725,00
221	Interruptor sistema x 2S	100	PÇ	12,40	1.240,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					22.273,70

LOTE 30 - LÂMINA

228	Lâmina p/plaina GHO 2082	10	UN	66,00	660,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					660,00

LOTE 31 – LÂMPADA/ LUMINÁRIA/ PROJETOR

229	Lâmpada led 09W BIV E 27 6500K	200	unid	6,26	1.252,00
230	Lâmpada LED 15W BIV E-27 6500K	500	UN	11,79	5.895,00
231	Lâmpada LED 20W tubular, 6000/6500K	1000	UN	23,64	23.640,00
232	Lâmpada LED tubular 18W 6000K	1000	UN	20,10	20.100,00
233	Lâmpada vapor metálico 400W tubular	20	UN	56,73	1.134,60
236	Luminária comercial 2 x 40W	300	UN	52,70	15.810,00
237	Luminária de emergência 30 leds	200	UN	19,15	3.830,00
238	Luminária hermética flúor/led 2 X 40W/2 X 18W, policarbonato,	100	UN	85,53	8.553,00
239	Luminária pública LED 50W bivolt 6000K	50	UN	369,99	18.499,50
294	Projektor de LED 50W 5000K bivolt com luz branca fria	50	UN	48,95	2.447,50
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					101.161,00

LOTE 32 – MANGUEIRA

250	Mangueira corrugada amarela 1	3000	M	2,89	8.670,00
251	Mangueira corrugada amarela 3/4	3000	M	1,90	5.700,00
252	Mangueira de sucção azul 3	100	M	79,82	7.982,00
253	Mangueira flexível azul 3/4"	1000	M	4,40	4.400,00
254	Mangueira flexível cinza 1"	1000	M	5,20	5.200,00
255	Mangueira marrom 3/4 x 2,0 mm	500	M	1,68	840,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					32.792,00

LOTE 33 – LANTERNA

234	Lanterna de cabeça 5 LEDS recarregável ajuste foco	10	UN	54,30	543,00
235	Lanterna recarregável LED 19 LEDS bivolt	20	UN	70,50	1.410,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					1.953,00

LOTE 34 – PARAFUSO / PINO / PORCA

259	Parafuso atarraxante 4,2 x 32,0 Philips	500	UN	0,30	150,00
260	Parafuso bicromatizado sextavado 5/16 x 1	100	PÇ	1,60	160,00
261	Parafuso galvanizado 1/4 x 2 c/porca e arruela	200	PÇ	0,91	182,00

262	Parafuso máquina 5/8 x 10 ou 16 x 250mm	50	PÇ	14,69	734,50
263	Parafuso maquina 5/8 x 6 (150mm) c/porca e arruela	50	UN	18,40	920,00
264	Parafuso sextavado 1/4 x 1	50	UN	0,41	20,50
265	Parafuso sextavado 1/4 x 3	40	PÇ	0,87	34,80
266	Pino 20A para ar condicionado 3P	50	UN	6,25	312,50
267	Pino adaptador 3 saídas 2P+T 10A	50	UN	8,43	421,50
268	Pino Adaptador 3 saídas 2P+T padrão novo	50	UN	7,15	357,50
269	Pino fêmea 2p+t 20A universal	50	PÇ	6,99	349,50
270	Pino fêmea daneva 2P+T 20A	100	UN	7,80	780,00
271	Pino isolador pilar autotravante 3/4	200	UN	19,90	3.980,00
272	Pino macho 2P+T 10A	100	UN	5,72	572,00
273	Pino macho 2P+T 20A universal	100	PÇ	7,90	790,00
274	Pino macho daneva 2p 10a cz	100	UN	2,55	255,00
280	Porca sextavada zincada 1/4	100	UN	0,20	20,00
281	Porca sextavada zincada 3/16	100	PÇ	0,04	4,00
282	Porca sextavada zincada 5/16	50	UN	0,27	13,50
283	Porca sext. zincada 5/32	100	PÇ	0,16	16,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					10.073,30
LOTE 35 – POSTE – AMPLA DISPUTA					
286	Poste duplo T tipo B 150KGF X 10,5m, colocado	38	UN	1.820,00	69.160,00
289	Poste duplo T tipo B 600KGF X 10,5m colocado	38	UN	3.087,80	117.336,40
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					186.496,40
LOTE 36 – POSTE – RESERVADO/ COTA					
288	Poste duplo T tipo B 600KGF X 10,5m colocado	12	UN	3.087,80	37.053,60
285	Poste duplo T tipo B 150KGF X 10,5m, colocado	12	UN	1.820,00	21.840,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					58.893,60
LOTE 37 – POSTE EXCLUSIVO ME/EPP					
284	Poste duplo tipo D 150KGF x 10,5m, colocado	50	UN	1.549,50	77.475,00
287	Poste duplo T TIPO B 300KGF x 10,5m, colocado	30	UN	2.078,36	62.350,80
290	Poste padrão Copel 300 x 7,20m - colocado -	20	UN	688,00	13.760,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					153.585,80
LOTE 38 – MOTOR/ PRESSOSTATO					
258	Motor trifasico 3,0 CV 220/380 2P AB	5	UN	939,00	4.695,00
292	Pressostato 100-140 PSI - 01 via	10	UN	104,50	1.045,00
293	Pressostato 100-140 PSI - 04 vias	10	UN	116,00	1.160,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					6.900,00
LOTE 39 – PROTETOR DE SURTO					
295	Protetor de surto DPS 45KA	10	UN	65,00	650,00
296	Protetor de surto SPI-100/NPE (para raio eletrônico 40KA)	20	UN	54,99	1.099,80
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					1.749,80

LOTE 40 – PROTETOR DE SURTO

297	Quadro de comando 20 x 30 x 20	10	UN	124,00	1.240,00
298	Quadro de comando 300 x 300 x 150 c/flange c/placa -	10	UN	235,00	2.350,00
299	Quadro de comando 40x30x20	30	UN	250,00	7.500,00
300	Quadro de comando 50x40x20	20	UN	126,70	2.534,00
301	Quadro de comando 80 x 60 x 25	10	UN	455,00	4.550,00
302	Quadro de distribuição 200A trifásico para 56 disjuntores,	20	UN	1.300,00	26.000,00
303	Quadro p/ 12/18 disjuntores UL/DIN PVC BR	20	UN	87,50	1.750,00
304	Quadro p/ 12 disjuntores c/barramento Din de embutir	20	UN	350,00	7.000,00
305	Quadro p/ 16 disjuntores c/barramento Din de embutir	10	UN	350,00	3.500,00
306	Quadro p/ 18 disjuntores c/ porta transparente de embutir -	10	UN	86,02	860,20
307	Quadro p/ 2 disjuntores Din c/tomada de sobrepôr branco	10	UN	19,55	195,50
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					57.479,70

LOTE 41 – RELÊ

308	Rele falta de fase 2014v RMW17-FF01D65	10	UN	145,00	1.450,00
309	Rele falta fase 380V 50/60 HZ C/N e S/N	10	UN	140,00	1.400,00
310	Rele fotoeletrico 1000 W bifásico	500	UN	35,00	17.500,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					20.350,00

LOTE 42 – RELÊ

313	Soquete c/rabicho E-27 ref.1560	200	UN	3,90	780,00
314	Soquete de porcelana base E-40	50	UN	9,90	495,00
315	Soquete polimérico de pressão	1000	UN	3,95	3.950,00
316	Soquete porcelana E-27 cônico	100	UN	5,89	589,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					5.814,00

LOTE 43 – HASTE/ PRESILHA/ SONDA/ TRILHO

214	Haste terra cobreada 2,4M X 1/2 12,7mm	50	BA	46,87	2.343,50
291	Presilha p/ haste terra cobreada PA-30	100	UN	7,75	775,00
312	Sonda passafio 20m	50	UN	35,90	1.795,00
339	Trilho para fixação 35mm de 2,00m	10	UN	27,00	270,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					5.183,50

LOTE 44 - TERMINAL

319	Terminal compressão TP pino curto 10mm ²	400	UN	8,14	3.256,00
320	Terminal compressão TP pino curto 16mm ²	400	UN	6,30	2.520,00
321	Terminal compressão TP pino curto 25mm ²	400	UN	7,90	3.160,00
322	Terminal compressão TP pino longo 10mm ²	400	UN	6,65	2.660,00
323	Terminal compressão TP pino longo 16MM ²	400	UN	10,50	4.200,00
324	Terminal compressão TP pino longo 25mm ²	400	UN	6,99	2.796,00
325	Terminal de pressão 35mm	50	UN	9,99	499,50
326	Terminal de pressão isolado amarelo anel 4-6 8,0mm	400	UN	1,10	440,00
327	Terminal de pressão isolado amarelo pino ilhos 6,0mm	400	UN	1,03	412,00
328	Terminal olhal 10mm ²	400	UN	2,20	880,00
329	Terminal olhal 16mm ²	400	UN	2,63	1.052,00



PREGÃO Nº 087/2023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 168/2023
 Data do Processo: 26/06/2023

330	Terminal olhal 25mm ²	400	UN	3,50	1.400,00
331	Terminal olhal 35mm ²	400	UN	4,42	1.768,00
332	Terminal olhal 50mm ²	400	UN	5,89	2.356,00
333	Terminal olhal 70mm ²	400	UN	9,58	3.832,00
334	Terminal olhal 95mm ²	400	UN	11,74	4.696,00
335	Terminal pré-isolado vermelho pino tub. 10mm	100	UN	1,98	198,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					36.125,50
LOTE 45 - TORNEIRA					
336	Torneira elétrica versátil 220v 5500 BC alta lúmen ou similar	30	UN	132,00	3.960,00
337	Torneira eletrônica de parede 127V 5500W	20	UN	265,00	5.300,00
338	Torneira eletrônica de parede 220V	20	UN	275,00	5.500,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					14.760,00
LOTE 46 – ESCADA/ VENTILADORES					
198	Escada extensiva fibra de vidro 4,20x7,20m	5	UN	1.300,00	6.500,00
341	Ventilador de coluna 60cm, bivolt, motor com rolamento	90	UN	358,00	32.220,00
342	Ventilador de parede 60cm bivolt, motor com rolamento	250	UN	330,00	82.500,00
343	Ventilador de teto comercial 127V.	100	PÇ	198,00	19.800,00
VALOR MÁXIMO DO LOTE.....					141.020,00



PREGÃO Nº 087/2023
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 168/2023

Data do Processo: 26/06/2023

ANEXO 2
MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº ___/2023 instaurado pelo Município de Cornélio Procópio, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ____ de _____ de 2023.

_____ assinatura _____

Nome do responsável legal da empresa

RG. _____

CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 087/2023
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 168/2023

Data do Processo: 26/06/2023

ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº __/2023 e seus anexos e do Regulamento da BBNET, bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação.

LOCAL E DATA:

_____ assinatura _____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____



PREGÃO Nº 087/2023
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 168/2023

Data do Processo: 26/06/2023

ANEXO 4
MODELO DE CARTA PROPOSTA READEQUADA

Ao Município de Cornélio Procópio-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO Nº ___/23 – FORMA ELETRÔNICA -

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo relacionados, devidamente adequados à fase de lances ocorrida na plataforma eletrônica.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- REPRESENTANTE E CARGO:
- CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

2- DO OBJETO E PREÇOS

2.1 – Descrição detalhada do objeto, marca e indicação do preços unitários apurados na disputa virtual, com duas casas decimais (0,00).

3 - VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

4 – PRAZO DE ENTREGA: Até 5 (cinco) dias úteis, contados da ciência da SF - Solicitação de Fornecimento, no local da obra a ser indicado na ocasião da solicitação.

5 - DECLARAÇÃO: Declaração/Declaramos que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias para o fornecimento do objeto, tais como os encargos obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, traslados até a cidade sede da CONTRATADA.

LOCAL E DATA

_____ assinatura _____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 087/2023
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 168/2023

Data do Processo: 26/06/2023

ANEXO 5
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Pregoeira do Município de Cornélio Procópio

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº __/2023, instaurado pela Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº __/2023, realizado pela Prefeitura de Cornélio Procópio – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2023.

_____ assinatura _____

Nome do responsável legal da empresa

RG. _____

CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 087/2023
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 168/2023

Data do Processo: 26/06/2023

ANEXO 6
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(caso se enquadre).

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Razão Social da Empresa) , inscrita no CNPJ nº _____, Endereço:

_____ DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa

_____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a

qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº

123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido

estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações

constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se

compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação

exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM NÃO

Local/ Data

assinatura

Nome do responsável legal da empresa

RG. _____

CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 087/2023
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 168/2023

Data do Processo: 26/06/2023

ANEXO 7
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(razão social da licitante), inscrita no CNPJ. _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Cornélio Procópio que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº ___/2023.

LOCAL E DATA

_____ assinatura _____
Nome do responsável legal da empresa
RG. _____
CPF. _____

OBS: Papel Timbrado, carimbo do CNPJ.



PREGÃO Nº 087/2023
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 168/2023

Data do Processo: 26/06/2023

ANEXO 8
FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Nº do Lote / item:
Especificação:
Marca/modelo:
Valores unitários, totais e global do (s) lote(s):
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme mínimo estabelecido no edital):
Preço para o lote único (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006. (caso enquadre).
Data:

OBS 1 : POR FORÇA DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.

OBS 2: É OBRIGATÓRIA A INSERÇÃO DESTA FICHA TÉCNICA NO MOMENTO DO CADASTRO DA PROPOSTA, BEM COMO DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO esta, até o encerramento do cadastro.

ANEXO 9
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias ___ do mês de _____ de 2023, na Prefeitura de Cornélio Procópio – Pr., situada na Avenida Minas Gerais, nº 301, Centro, Cornélio Procópio-PR, o Sr. AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 1774/2007 e conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão nº 087/23– Forma Eletrônica, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto do pregão supracitado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Este instrumento tem por objeto registrar preços de materiais elétricos e afins para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1- As despesas decorrentes das aquisições serão reconhecidas contabilmente com as dotações orçamentárias a serem indicadas na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação.

2.2 - O MUNICÍPIO se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - Os preços dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa vencedora do certame que lhe deu origem.

3.2 - O MUNICÍPIO monitorará os preços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

3.3 - O MUNICÍPIO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

3.4 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, sendo que, se, esgotados os quantitativos durante a vigência o mesmo estará automaticamente cancelado.

4.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Cornélio Procópio não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

5.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, fornecendo o objeto abaixo especificados e adjudicados no Pregão nº 087/23 dentro do prazo determinado pelo Município, de acordo com o preço registrado.

5.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

5.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo MUNICÍPIO.

5.4- Responder perante o MUNICÍPIO e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto.

5.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o MUNICÍPIO.

5.6- Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

5.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do MUNICÍPIO.

5.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.9 - A licitante vencedora do item registrado por esta Ata de Registro de Preços é integralmente responsável pelo produto registrado, se responsabilizando Civil e Penalmente por efeitos colaterais que causem danos temporário, permanente ou definitivo aos usuários fins destes produtos, sendo-lhe facultado o direito de regresso em face ao fabricante da matéria prima, depois de cumpridas as obrigações ora assumida com o Contratante.

5.10 - A Contratante reserva o direito penalizar a licitante detentora desta Ata, por descumprimento de qualquer cláusula prevista nesta Ata/Edital, conforme prevê os art. 86 a 88 da Lei. 8.666/93, não eximindo a licitante vencedora das responsabilidades civil e criminal garantida o direito de ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

6.1- Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula sétima.

6.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

6.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

6.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

6.5 - Acompanhar a entrega do objeto, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

CLÁUSULA SETIMA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1 – O objeto do Registro de Preços será solicitado de forma fracionada através de SF – Solicitação de Fornecimento pelo Departamento de Compras/Licitação.

7.2 – A entrega será realizada na Garagem Municipal, Rua Joaquim Vallim dos Reis, 410, Vila Popular, Cornélio Procópio-PR.

7.3 – Será responsável pela fiscalização da execução e recebimento do objeto, o servidor Elves Carnietto Hspanhol ou quem por ele for designado.

7.4 - O objeto, no ato da entrega, deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº da SF - Solicitação de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND de Tributos Federais, Estaduais, Municipais, CRF do FGTS e CNDT.

7.5 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO – CNPJ 76.331941/0001-70 - endereço: Avenida Minas Gerais, nº 301 – Centro – CEP. 86.300-000 – Cornélio Procópio – PR, ou conforme orientação na AF – Autorização de Fornecimento.

7.6 - O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento está condicionado ao atendimento das exigências contidas neste edital.



PREGÃO Nº 087/2023
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 168/2023

Data do Processo: 26/06/2023

7.7 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da efetiva entrega, através de crédito em conta corrente mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica devidamente atestada pela solicitante, acompanhada obrigatoriamente da CND de Tributos Federais, Estaduais e Municipais, CRF, FGTS, CNDT.

7.8 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data do aceite da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

7.9 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.10 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Cornélio Procópio.

7.11 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela PMCP, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, sendo os juros de mora calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde: I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 - O Município, através da Comissão de Acompanhamento de Contratos – Portaria nº 587/2018, fiscalizará a execução e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando à averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento.

8.1-1 - O ato da fiscalização não desobriga o prestador de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

9.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no artigo 16 do Decreto Municipal nº 1774/07, se dando a suspensão do mesmo de acordo com o previsto no artigo 17 do Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 5,0 % (cinco vírgula zero por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias.

b) Até 20% (vinte vírgula zero por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

c) A frequente ocorrência de atraso injustificada ou justificada pela licitante, referente à entrega do objeto, reserva-se o direito a Contratante além das penalidades previstas neste subitem 11.1 alínea “a” e “b” item 11, a aplicação da penalidade prevista no subitem 11.2 alínea “c”, garantido a licitante o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - Ao fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o instrumento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal,



PREGÃO Nº 087/2023
Forma Eletrônico

Processo de Licitação: 168/2023

Data do Processo: 26/06/2023

poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1.1 - Para os propósitos desta cláusula, definem - se as seguintes práticas:

- f) prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- g) prática fraudulenta: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- h) prática colusivas: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- i) prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- j) prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas da ARP e dos contratos vinculados à mesma; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

12.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – Integram a esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – Pregão nº 087/23– Forma Eletrônica e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pelo fornecedor da Ata, constando o preço de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de estarem anexos.

13.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrada.

13.3 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

13.4 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

13.5 - Fica eleito o Foro da comarca de Cornélio Procópio-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.



PREGÃO Nº 087/2023
Forma Eletrônica

Processo de Licitação: 168/2023

Data do Processo: 26/06/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA/FABRICANTE	QUANT. ESTIM.	UNID.	VALOR UNIT.
----	-----	-----	-----	----	-----

MUNICIPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO
Amin José Hannouche
Prefeito

EMPRESA
Representante Legal